243	SHANDA SOARES VENTURA CARDOSO	III	IV
244	THIAGO PEDROSO	III	IV
245	ELIESIO FRANCISCO DA SILVA	III	IV
246	FLAVIA OLIVEIRA DELLA SANTINA	III	IV
247	GERSON SALVATORE	II	III
248	VERA CASSIA DOS SANTOS BRITO DA ROCHA	III	IV
249	MARCIO AKIRA SIOTANI	III	IV
250	LUIZ MASSUO IWATA	III	IV
251	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	III	IV
253	RENATHA ROBERTHA DA COSTA E SILVA BAPTISTA PETRONE SEIDEL	III	IV
254	REGISLANY MARIA RIBEIRO	III	IV
255	NILSON ALEIXO REY	III	IV
256	MAURICIO TONIOLO DANZA	III	IV
257	MARIO DE SOUZA JUNIOR	III	IV
258	MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	III	IV
259	MARIA CECILIA BONI	III	IV
261	EVANDO MAGALHAES MOREIRA	III	IV
262	ELAINE CRISTINA EDER	III	IV
284	AFONSO DE MACEDO	III	IV
285	THAIS GREGER TAVARES	III	IV
301	LUCIANA DE AZEVEDO MORACA	III	IV
372	ESTEVAN DIOVANI BERLEZI	I	II
374	GUSTAVO LOCATTE AGOSTINI	I	II
375	SERGIO HENRIQUE CARREIRO BERNARDES	I	II
376	PAULO ROBERTO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	I	II
377	LUCAS SIMONI SILVA	I	II
379	LISIANE HEINEN FERNANDES	I	II
380	BRUNO DELVAZ LINHARES	I	II
381	FELIPE BORSOS BAIAO	I	II
382	PEDRO BACELLAR SOARES DE ANDRADE	I	II
383	FERNANDA DIAS RADESCA	I	II
385	GUSTAVO CARNEIRO ARIANO	I	II
386	ROGERIO XAVIER SOARES	I	II
387	RENATO MONTEIRO	I	II
388	RAFAEL FONTES	I	II
389	MARCOS PAULO LALLO SARTORI	I	II
390	RAFAEL RIBEIRO PAGANELI	I	II
391	VLADIMIR PINHARVEL DE LIMA	I	II
392	LUIS ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	I	II
393	FERNANDA DOS SANTOS KRETZSCHMAR	I	II
394	DANIELLE CHRISTINE RAMOS LODI	I	II
395	TADASHI KAMIYA	I	II
396	CAMILO MOREIRA CORILOW	I	II
397	HENRIQUE SOARES PEREIRA	I	II
398	RAFAEL PIEDADE CARVALHO	I	II
399	ANDRE LUIS PINTO DA SILVA	I	II
400	FERNANDO MALAGOLI FONSECA	I	II
402	JONATA MAURICIO BATISTA DA SILVA	I	II
404	FABIO DIAS MOREIRA	I	II
405	MARIANA TERRA CASTELLOTTI	I	II
406	THAIS MACHADO ROCKEMBACH	I	II
407	CAMILA PEDRON VICENTE	I	II
408	FERNANDO PARISE GOBBO	I	II
409	RENATO MASSARU NAKAI	I	II
410	TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA	I	II
411	DENIS LEVINO DA SILVA	I	II
415	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	I	II
416	MARCEL JOLY	I	II
417	FABIO ANDRE NAKANISHI	I	II

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.480, de 20-12-2023

Dispõe sobre a aprovação prévia dos Termos e Condições Gerais para Contratação de Compra e Venda de Gás Natural e Notificação de Confirmação a serem celebrados entre Shell Energy do Brasil Gás LTDA (Vendedora) e Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (Compradora).

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que compete à ARSESP, dentre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando que nos termos do art. 2º, VII, VIII e IX, da Lei Complementar 1.025/2007, a ARSESP tem como diretriz a proteção do consumidor em relação aos preços, à continuidade e às condições operacionais e à qualidade do fornecimento de gás natural;

Considerando que a concessionária Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), conforme previsto no Contrato de Concessão, deve manter ao longo da concessão contratos de aquisição de gás e de transporte em volumes e prazos que atendam às necessidades dos usuários;

Considerando que, nos termos do inciso I, da Subcláusula Vigésima Primeira, da Cláusula Segunda, do Contrato de Concessão CSPE nº 01/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS), esta fica obrigada a submeter para prévia e expressa aprovação da ARSESP, todos os contratos de aquisição de gás canalizado, transporte e os respectivos aditivos, celebrados a partir da assinatura do contrato de concessão;

Considerando que a COMGÁS encaminhou para aprovação da ARSESP Termos e Condições Gerais para Contratação de Compra e Venda de Gás Natural e Notificação de Confirmação, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, a serem celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo – Comgás e a Shell Energy do Brasil Gás LTDA;

Considerando que a concessionária ao celebrar os Contratos e/ou Aditivos de Compra e Venda de Gás deve se atentar às normas vigentes, inclusive às Deliberações ARSESP nº. 1415/2023, nº. 1056/2020 e nº. 1061/2020;

Considerando que a aprovação da Agência não implica em qualquer salvaguarda ou concordância quanto aos riscos comerciais envolvidos, ou seja, não haverá repasse desses riscos, por meio de compensações tarifárias aos usuários; e

Considerando que os presentes instrumentos contratuais serão publicados no endereço eletrônico da ARSESP, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Deliberação ARSESP nº. 1415/2023.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Termos e Condições Gerais para Contratação de Compra e Venda de Gás Natural e Notificação de Confirmação a serem celebrados entre Shell Energy do Brasil Gás LTDA (Vendedora) e Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (Compradora).

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo se restringe aos aspectos regulatórios do instrumento, de competência da ARSESP, devendo os instrumentos contratuais, assinados pelas partes, ser encaminhados à agência, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes da publicação desta deliberação.

Art. 2°. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.481, de 20-12-2023

Prorroga a autorização para realização do teletrabalho no âmbito da Arsesp;

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 52.455, de 7 dezembro de 2007:

Considerando que a Deliberação nº 1.081, de 08 de dezembro de 2020, dispôs sobre a implantação e regulamentação do teletrabalho no âmbito da ARSESP;

Considerando que a Deliberação nº 1.258, de 10 de dezembro de 2021, alterou o regime de teletrabalho na ARSESP e revogou a Deliberação nº 1.081, de 08 de dezembro de 2020;

Considerando que a Deliberação nº 1.366, de 22 de dezembro de 2022 alterou a Deliberação ARSESP nº 1.258, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017, que institui e disciplinou o teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SPG-54, de 6 de dezembro de 2017, da Secretaria de Orçamento e Gestão, que dispôs normas complementares à implementação do teletrabalho na Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando os objetivos de aumento da produtividade e da qualidade de trabalho do servidor ou empregado público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade, previstos no Decreto nº 62.648. de 27 de junho de 2017;

Considerando os resultados alcançados no cumprimento dos objetivos pactuados para o ano de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º. Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir da publicação desta, a autorização para que os empregados da ARSESP realizem teletrabalho.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI n° 253.00000731/2023-04

Contrato UNIVESP n° 145/2023 / Contrato PRODESP nº PD024004

Parecer EJ n° 93/2023 de 16/11/2023

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0240004 (Anexo II).

Valor total: R$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais)

Classificação orçamentária/categoria econômica: 12364104361370000 / 33904090

Modalidade: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/02/2024

Data de assinatura: 20/12/2023

Extrato de Termo de Encerramento

PROCESSO SEI nº: 253.00000001/2023-03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- UNIVESP

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: 183/2020

OBJETO: Prestação de serviços de licenças para uso software Microsoft, Adobe Pro e Rubymine, bem como serviços de implantação, migração, treinamento e adoção, consultoria/parametrizações.

EQUIPE JURÍDICA: Manifestação documento SEI nº 0014753682, de 12/12/2023

QUITAÇÃO: As partes declaram que o objeto do presente Contrato foi executado nos termos das cláusulas contratuais, estando quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao presente Contrato.

TERMO DE ENCERRAMENTO: Assinado em 20 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 19/12/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: AAPPTEC LLC; BRABENDER GMBH & CO. KG

Processo n.º 20/022-M

Nº do Processo: 255.00000816/2023-28

Interessado: Gerência de Informática

Assunto: Prestação de serviço técnico especializado decbens -sist. de declaração de bens dos servidores/func.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, da Portaria PR nº 30, de 13 de novembro de 2019, diante das informações constantes dos autos e do Parecer Jurídico nº 216/2023(0013788810), aprovado pelo Despacho PJ nº 285/2023(0013829691), RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação proferida pelo Despacho GLPS nº 1294/2023 (0014883083), para contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ Nº 62.577.929/0001-35, para prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade para o DECBENS – Sistema de Declaração de Bens, pelo valor unitário de R$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos) por usuário ativo, tendo como valor total estimado de R$ 74.188,80 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses, conforme Solicitação para Compra de Material não catalogado nº 12/2023, da Gerência de Informática.

Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Américo Pacheco

Diretor-Presidente

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Apostilamento:

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 211/2023 ao contrato n.º 086/2021, processo CEETEPS-PRC-2020/00258, Sei n.º 136.00002597/2023-12, Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), Contratada: Limpadora Aguaí Eireli. Objeto do contrato: prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para atendimento de diversas unidades desta Autarquia, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2023 para R$ 15.579,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais). Assinado em 08/12/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 220/2023 ao contrato n.º 130/2018, processo n.º 6747/2017, CEETEPS--PRC-2022/31454, Sei n.º 136.00024455/2023-06, Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), Contratada: Ausion Segurança Patrimonial Eireli. Objeto do contrato: prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atendimento de diversas unidades desta Autarquia, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2023 para R$ 51.812,76 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos). Assinado em 06/12/2023.

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 040/2021, processo CEETEPS-PRC-2021/00289, Parecer CJ/CEETEPS n.º 351/2023, de 12/12/2023, Contratante: CEETEPS, Contratada: MR Service Eireli, para Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A partir de 19/12/2023 o valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 3.258,40 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). O Terceiro Termo Aditivo é referente a supressão dos serviços de limpeza em ambiente escolar na classe descentralizada E.E. 9 de Julho - por parte da ETEC Dr. Adail Nunes da Silva - 019 Taquaritinga. Assinado em 19/12/2023.

Resumo:

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 170/2022, Processo n° 2022/10203, Elemento Econômico 33.90.37.96, Parecer CJ/CEETEPS n° 304/2023, de 26/10/2023, Contratante: CEETEPS, Contratada: DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., para Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, com o acréscimo de 2,78% do presente termo, que equivale a 3.375,61 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), passando o valor mensal a ser de R$ 25.190,77 (vinte e cinco mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos), referente ao acréscimo dos serviços de limpeza na UE 122 - ETEC Dona Escolástica Rosa a partir de 21/11/2023. Assinado em 21/11/2023

Torna-se sem efeito

Torna-se sem efeito a publicação do resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 170/2022, Processo n° 2022/10283, Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), Contratada: DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de novembro de 2023, Poder Executivo - Seção I, Página - 133 (122) - 71.

Resumo de Termo de Encerramento

Processo:0397/18 - SP SEM PAPEL CEETEPS-PRC-2022/33658 – CONTRATO: 012/2018 – CEETPS. "CENTRO PAULA SOUZA" – Contratada: BRISA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO NO CÓDIGO FONTE REFERENTE A CORREÇÕES DE FALHAS NO SISTEMA, ELABORAÇÃO/ AJUSTES DOS RELATÓRIOS E TELAS DOS MÓDULOS E CORREÇÕES DECORRENTES AOS ARQUIVOS DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E O SUPORTE OPERACIONAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA GRP (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING), BASEADO NO SISTEMA MICROSOFT DYNAMICS - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

Assinado em 19 de dezembro de 2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo 136.00148674/2023-71, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário de Aço, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE FISCAIS

CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO; JEFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA; ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 20-12-2023

DESIGNANDO

o Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO – OP 284, para responder pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para PROFESSSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 109/29/2023, Processo nº 136.00132230/2023-14, para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE TALENTOS HUMANOS, do curso superior de tecnologia em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, destinado a FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. THOMAZ NOVELINO – FRANCA – OP 109. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 188/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, a inexigibilidade de licitação, proferida pela Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 25, inciso I, da citada legislação, para contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-4, visando à prestação de serviços terceirizados para o desenvolvimento de sistemas na Controladoria Geral do Estado, no valor total de R$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

(Processo SEI 009.00002603/2023-05)

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARANDO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, em observância às normas da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-4, visando à prestação de serviços terceirizados para o desenvolvimento de sistemas na Controladoria Geral do Estado, no valor total de R$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais); e autorizando a despesa no valor de R$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais.

Encaminhando os autos ao Senhor Controlador Geral do Estado para ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

(Processo SEI nº 009.00002603/2023-05)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 8260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 8 (oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RTC, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Dermatologia	01
Gastroenterologia	01
Moléstias Infecciosas e Parasitárias	01
Oftalmologia e Otorrinolaringologia	01
Ortopedia e Traumatologia	01
Patologia	01
Psiquiatria	01
Radiologia e Oncologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.1693.5.5).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

Interessado: Instituto Oceanográfico

Processo USP nº 23.1.5806.1.6

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo informa a lista de tripulantes que se enquadram na alínea "a" do despacho do Reitor publicado no D.O.E. de 19/12/2023, Caderno Executivo, Seção I, página 125, a saber:

NOME	PIS	CTPS
ADRIANO PAIVA	123.79010.67.8	099436 - 109
ALEXIS VECHI CLAUDIO DIAS	204.89370.03.3	38905 - 330
ANDERSON SANTOS BARBOSA	128.88193.89.9	024.515 - 217
ANTÔNIO EDUARDO DE OLIVEIRA	129.40270.89.0	026043 - 255
ANTONIO MARCOS FELIX DE SOUZA	125.05857.23.9	056577 - 184
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	160.33448.85.6	066.473 – 029
ANTÔNIO VIEIRA BIANCARDI	101.16735.26.8	3056611-003-0
CARLOS ALBERTO MOREIRA GOUVÊA	170.08154.62.1	50444 - 171
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	124.42374.15.5	38931 - 038
ELTON SILVESTRE GOMES	209.34527.73.8	50644 - 324
FABIANO AUGUSTO SOARES	124.97155.90.0	46853 - 151
FABIO PAULO CORRÊA ALVES	181.11011.46-1	070937 - 109

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 05:02:11